ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2574, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DILGAI CHITTOLINA PARENTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "DILGAI C. PARENTI, a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, parte do Lote Rural No 47, Linha 1"A", Secção Paiol Grande, entre as Quadras nºs 03, 07, 11, 14, 18, 22 e 01, 04, 08, 12, 15, 19, 23, iniciando na Rua "A" até a Rua "N", Direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA DILGAI C. PARENTI".

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 2512, de 10 de dezembro de 1992.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SERGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração